



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

LEI Nº 874/2018

De 17 de abril de 2018

“Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Caputira/MG, por seus representantes **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com o pagamento do Contrato Rateio a Consorcio Público de Saúde.

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Caputira	
Unidade	0206	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0010	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.	
Atividade	0.006	Manut. Contrato Programa – Consorcio Saúde.	
Elemento	33.72.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	100.000,00
Fonte	249	Jurídica Média e Alta Complexidade	
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro da fonte 149 – Transferência do Mac Ambulatorial e Hospitalar, do exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando os recursos previstos no Art.43 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º-Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021, para inclusão das dotações orçamentárias de que trata o caput 1º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138

Art. 5º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira, em 17 de abril de 2018.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Prefeito Municipal